

Id:0471B07E100A7A39

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com**EXTRATO DE CONTRATO**
Nº003.015/2023

Procedimento Licitatório – Modalidade Dispensa.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Limpeza de Unidades Escolares no Município de Eliseu Martins/PI.
Contratante: Município de Eliseu Martins –PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
Contratado: LCF ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 43.767.270/0001-35.
Valor contratado: R\$ 101.032,86 (cento um mil, trinta dois reais e oitenta seis centavos).
Assinatura: 10/04/2023

Recursos: Próprios.
Dotação:

UNIDADE ORÇA.	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NAT. DA DESPESA	
02.12	15.451.0005.1023		44.90.51.00

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:07383B6ECB1E7A3F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 003.015/2023/CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PREDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA:
LCF ENGENHARIA LTDA EPP.
CNPJ: 43.767.270/0001-35.
Rua Casimiro de Abreu, nº 525, Centro.
Canto do Buriti/PI.

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 101.032,86 (cento um mil, trinta dois reais e oitenta seis centavos), para o execução dos serviços objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: art.: 75, I da Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores.

FUNDAMENTO: em conformidade com o Inciso I, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo 003.015/2023/CPL, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial dos Municípios.

Eliseu Martins/PI, 10 de abril de 2023

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:12526731B76E7882

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaçu, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Município de Gilbués
Contratado(a): DANIEL LUSTOSA CHADES DE ALENCAR
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de Enfermeiro
Da vigência: 01 de abril de 2023 a 30 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: Proj/ Atv 10.305.0002.2040.0000, Categoria 3.1.90.11.00
Remuneração: O contratado receberá, por plantão, o valor de R\$ 150 (Cento e Cinquenta Reais)
Assinatura: 01 abril de 2023

Id:05D4F5F66D947737

PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FROTEIRAS
CNPJ: 07.809.423/0001-04
AV. LANDRI SALES, Nº 454 - A
BAIRRO: CENTRO - CEP: 64690-000**PORTARIA Nº 51/2023**

FROTEIRAS (PI), 03 DE ABRIL DE 2023.

Concessão de Aposentadoria Especial do Professor

O Prefeito Municipal de Fronteiras-Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor com proventos integrais à servidora pública municipal **Margarida Alacoque De Sousa**, CPF 826.588.893-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora A-VI, 20 H, sob matrícula 8066, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, bem como art. 23, I, II, III, IV e art. 29 da Lei Municipal 411/07.

Art. 2º - Os proventos iniciais serão no valor de R\$ 2.838,25 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), composto de:

Vencimento - Base Art. 49 da Lei 393/2006(Estatuto dos Servidores)	R\$ 2.223,84
Adicional por Tempo de Serviço - 25% Art. 74 da Lei 393/2006(Estatuto dos Servidores)	R\$ 614,41
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.838,25

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Fronteiras, conforme Lei Municipal nº 411/2007 e alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/04/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FROTEIRAS – PI

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras

Id:0F8BDC40FC5A7738

PREFEITURA MUNICIPAL DE FROTEIRAS
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FROTEIRAS
CNPJ: 07.809.423/0001-04
AV. LANDRI SALES, Nº 454 - A
BAIRRO: CENTRO - CEP: 64690-000**PORTARIA Nº 52/2023**

FROTEIRAS (PI), 03 DE ABRIL DE 2023.

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Fronteiras-Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora pública municipal **Filomena Coelho De Santiago Gonçalves**, CPF 564.925.533-49, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, sob matrícula 8094, nos termos do art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 25, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal 411/07.

Art. 2º- Os proventos iniciais serão no valor de R\$ 1.661,72 (mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), composto de:

Vencimento - Base Art. 49 da Lei 393/2006(Estatuto dos Servidores)	R\$ 1.302,00
Adicional por Tempo de Serviço - 25% Art. 74 da Lei 393/2006(Estatuto dos Servidores)	R\$ 359,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.661,72

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Fronteiras, conforme Lei Municipal nº 411/2007 e alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01/04/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE FROTEIRAS – PI

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras